



Decreto N° 2624 - de 31 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	23.000,00
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS		
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.16.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA		
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	13.500,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.500,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.17.512.0010.2.0051-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.1.90.94.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.659,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.09.00.15.451.0011.2.0075-100 - 3.1.90.94.00 SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.859,00
Total da Unidade 09	----- R\$	1.859,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS		
2.10.00.25.452.0011.1.0030-117 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.625,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.625,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	151.674,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 01 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	390,00
Total da Unidade 01	----- R\$	390,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	----- R\$	390,00



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.500,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$	45.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----	R\$	45.500,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	45.500,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	48.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	-----	R\$	100.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS	-----	R\$	100.000,00
2.10.00.25.452.0011.2.0078-117 - 3.3.90.39.00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	-----	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	100.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	100.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	1.659,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	1.625,00
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	-----	R\$	1.625,00
2.12.01.08.244.0017.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS	-----	R\$	3.284,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.284,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	151.674,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	151.674,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	151.674,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 31 de Julho de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-81

Publicado em 31/07/2020
Assinatura